



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.060 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
E.E. DAVID CAMPISTA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), para subvencionar a E.E. David Campista, visando à aquisição de material de construção necessário à conclusão de laboratório escolar, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 35.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cz\$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.494, de 25/09/87.